



DIRECÇÃO-GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Conferir a fotocópia em 22/2/78
O Avelar,*



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que a Fundação de Nossa Senhora da Guia, de Avelar, concelho de Ancião

_____ é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, com estatutos aprovados por _____ despacho ministerial de 7 de Setembro de 1960, publicado no Diário do Governo nº. 217, III Série, de 16 do mesmo mês.

Direcção-Geral da Assistência Social, em 1 de Fevereiro de 1978

O DIRECTOR DE SERVIÇOS,

[Handwritten signature]

MN/BA

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 101/96, a fl. 161 do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectuada em 24 de Maio de 1993, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Foi igualmente lavrado, pelo averbamento n.º 1, o registo da alteração dos artigos 4.º, 11.º, 13.º, 20.º e 21.º dos estatutos.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social da Sagrada Família;
Sede — Pego-Longo, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 117, de 20 de Maio de 1993.

Direcção-Geral da Acção Social, 23 de Dezembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2835

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 31 de Outubro de 1996.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 52/96, a fl. 118 do Livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social, e considera-se efectuada em 13 de Novembro de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de São Bartolomeu de Vila Flor;

Sede — freguesia e concelho de Vila Flor, Bragança;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares, num espírito de solidariedade humana cristã e social.

Direcção-Geral da Acção Social, 23 de Dezembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2836

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 105/96, a fl. 163 v.º do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectua-

do em 2 de Fevereiro de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Casa dos Rapazes;

Sede — Rua de das Escolas Gerais, 63, Lisboa;

Fins — proteger, recolher, instruir e educar menores do sexo masculino, preparando-os para a vida, em regime de internato e semi-internato;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses, e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação ou concorrido para o seu desprestígio.

Direcção-Geral da Acção Social, 23 de Dezembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2837

Declaração (2.ª via)

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 62/96, a fl. 137 do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectuada em 6 de Dezembro de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — O Moleirinho — Centro Social e Cultural de Vale Domingos;

Sede — Vale Domingos, freguesia e concelho de Águeda;

Fins — desenvolvimento de actividades de carácter social, educativo, recreativo e cultural;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os sócios que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as quotas durante 12 meses, e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

Direcção-Geral da Acção Social, 23 de Dezembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 28 de Novembro de 1996 do Secretário de Estado da Inserção Social e o respectivo registo foi lavrado em 20 de Dezembro de 1996 pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 41/82, a fls. 99 v.º e 100 do Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação de Nossa Senhora da Guia;

Sede — vila e freguesia de Avelar, concelho de Ansião, Leiria;

Fins — contribuir para a promoção da população da freguesia de Avelar e limítrofes, designadamente nas áreas da saúde, solidariedade social ou outras.

Direcção-Geral da Acção Social, 26 de Dezembro de 1996. — Pela Directora-Geral, *(Assinatura ilegível)*.
9-2-2840